



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



LEI MUNICIPAL N° 429/2017.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesas do Município de Abaiara para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 25.972.925,33 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

CNPJ 07.411.531/0001-16



1.	RECEITA DO TESOURO	R\$	29.588.035,33
1.1	RECEITAS CORRENTES	R\$	29.328.035,33
	Impostos, taxas e contribuições de melhorias	R\$	594.680,33
	Contribuições	R\$	100.000,00
	Receita Patrimonial	R\$	115.009,00
	Receita de Serviços	R\$	10.000,00
	Transferências Correntes	R\$	28.473.346,00
	Outras Receitas Correntes	R\$	35.000,00
1.2	RECEITA DE CAPITAL	R\$	260.000,00
	Operações de Crédito	R\$	50.000,00
	Alienação de Bens	R\$	20.000,00
	Transferências de Capital	R\$	170.000,00
	Outras Receitas de Capital	R\$	20.000,00
2.	DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	3.615.110,00
	TOTAL ORÇADO	R\$	25.972.925,33

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 18.701.741,65 (dezoito milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta e um reais, sessenta e cinco centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.271.183,68 (sete milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e três reais, sessenta e oito centavos).

Art. 5º - A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte 1, em anexo, apresenta por Órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.762.377,79	-	1.762.377,79
GABINETE DO PREFEITO	401.270,94	-	401.270,94
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.165.557,14	275.186,98	2.440.744,12
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.040.377,88	-	1.040.377,88
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	3.509.950,89	-	3.509.950,89
SECRETARIA DE CULTURA	283.618,94	-	283.618,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.436.826,68	-	8.436.826,68

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro
Site: www.abaiara.ce.gov.br
E-mail: prefeituraabaiara2017@gmail.com
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

CNPJ 07.411.531/0001-16



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00	5.583.711,25	5.608.711,25
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1.412.285,45	1.412.285,45
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	332.066,20	-	332.066,20
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	472.542,46	-	472.542,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	207.652,73	-	207.652,73
PROCURADORIA GERAL	20.000,00	-	20.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	24.500,00	-	24.500,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	20.000,00	-	20.000,00
TOTAL	18.701.741,65	7.271.183,68	25.972.925,33

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo poderá:

I – Designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivos e Legislativos, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:

I – Até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) De excesso de arrecadação;
- c) De superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- d) Do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - Fica do Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de Órgãos Estaduais e Federais.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2018, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

CNPJ 07.411.531/0001-16



PARÁGRAFO ÚNICO – Para garantia das Operações de Créditos de que trata esse artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2018 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 11º - Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertence ao exercício financeiro de 2018.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, 15 de Novembro de 2017.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ 07 411 531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara – Ceará, no uso das suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 429/2017, de 15 de Novembro de 2017, que “**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**”

Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 15 de Novembro de 2017.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ: 07.411.531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Lei Municipal nº 429/2017, de 15 de Novembro de 2017, que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.”** foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Município de Abaiara – Ceará.

O referido é verdade. Dou fé.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CEARÁ, 15 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO
Chefe de Gabinete